



RESOLUÇÃO Nº 134/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/11/2017.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Farmácia Homeopática Simília Ltda e a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o contido no Processo nº 0776/2001.
Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços** celebrado entre a Farmácia Homeopática Simília Ltda e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a **prorrogação** do respectivo contrato até 09 de Setembro de 2018, mantido o objeto inicial do contrato **“a realização de análises de matérias-primas e de produtos acabados dos pós fitotetrápidos in natura, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos: pH, peso médio; friabilidade; dureza; desintegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza microbiológica; análise físico-química de água purificada e clorada e bacteriológica de água, potável, destilada, microbiológica de água potável e matrizes homeopáticas”**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de novembro de 2017.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/11/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.